

MEW 4189

Lei n° 306

Revoga lei.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Dica Revogada a lei n° 292, de 11 de julho de 1958.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de dezembro de 1958.

José Goh
Prefeito Municipal

Isabel de Brito
Secretária